

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 32/2011

Alterações Curriculares para o Curso de Direito.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.017108/2010-83 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 16 de junho de 2011,

## **RESOLVE:**

**Art. 1° -** Alterar o pré-requisito e a creditação de disciplina para o Curso de Direito, que passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito	Caráter
Direito Comercial III	Direito Privado	03	-	Obrigatório

- **Art. 2° -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3° Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 16 de junho de 2011.

Prof. Eduardo Magrone Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes Secretário do Conselho Setorial de Graduação